



## EDITAL N.º 024/2024-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP) e do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (PPGCEO) torna pública a abertura de edital para bolsa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas, objeto do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Amazônia Legal (PDPG-AmazôniaLegal/UFAM).

### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de Estágio Pós-Doutoral vinculada ao projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas para o curso: Programa de Pós-Graduação em Geociências.
- 1.2. O candidato não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições será de 22 de abril de 2024 a 16 de maio de 2024. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico [ppggeo@ufam.edu.br](mailto:ppggeo@ufam.edu.br). No assunto da mensagem deve vir informado "PDPG/AmazôniaLegal2024".
- 2.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
- 2.3. O aviso da homologação preliminar das inscrições será feito por correspondência eletrônica e pela página do programa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>), no dia 23 de maio de 2024.
- 2.4. O recurso contra a homologação preliminar deverá ser encaminhado entre 26 e 27 de maio de 2024, para o e-mail [ppggeo@ufam.edu.br](mailto:ppggeo@ufam.edu.br).
- 2.5. A homologação final das inscrições será divulgada no dia 29 de maio de 2024 na página do PPGCEO (<https://ppggeo.ufam.edu.br>).

### 3. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

- 3.1. É um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas com o seguinte objetivo geral no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geociências:
- 3.2. Consolidar os programas, envolvendo dimensões epistêmicas, cognitivas, históricas, culturais e geopolíticas, considerando os contextos amazônicos como lugares de conhecimento do exercício científico, dos saberes tradicionais, da sustentabilidade e historicidade de povos e culturas, assim outras peculiaridades regionais.



#### **4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) PARA ATUAR NO PROJETO:**

- 4.1. O Programa de Pós-Graduação em Geociências busca selecionar um(a) candidato(a) com experiência comprovada em ensino e/ou pesquisa na área de Geociências e conhecimentos em geoconservação, geoparque e geoturismo para ampliação e fortalecimento da temática geoconservação em sua área de atuação, possibilitando uma maior interação interdisciplinar com Grupos de Pesquisa locais, nacionais e internacionais. O(a) pesquisador(a) selecionado(a) irá trabalhar diretamente em estratégias de geoconservação e na elaboração e execução de um projeto de geoturismo para o Geoparque Cachoeira do Amazonas.

#### **5. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

- 5.1. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral é de 12 (doze) meses.

#### **6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

- 6.1. O tempo mínimo de dedicação do candidato ao Pós-doutorado é de 40 horas semanais.

#### **7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

- 7.1 Apresentar título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- 7.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.3 Plano de trabalho pretendido, enumerando as atividades em Ensino (20h) e Pesquisa (20h), incluindo, principalmente, a orientação de projetos de iniciação científica e ensino de disciplinas no curso de geologia e no Programa de Pós-Graduação em Geociências;
- 7.4 Durante a permanência no PPGGEO, o pós-doutorando deverá participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGCA durante a vigência do estágio;
- 7.5 O pós-doutorando deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- 7.6 Fazer referência ao PPGGEO e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 7.7 Publicações oriundas do período de estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente ter a participação de professores e/ou alunos do Programa.

#### **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 8.1 A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet, conforme item 2.1., acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:



- a. Requerimento dirigido à coordenação do programa contendo dados pessoais do candidato, domicílio, endereço eletrônico para correspondência, vínculo empregatício (quando houver) e solicitação de sua inscrição no processo seletivo;
- b. Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor;
- c. Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC;
- d. Histórico do Mestrado e do Doutorado ou do Doutorado Direto;
- e. Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae para estrangeiros;
- f. Documento de identidade e CPF ou passaporte;
- g. Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;
- h. Plano de trabalho pretendido enumerando as atividades em Ensino e Pesquisa;
- i. Em caso de produção intelectual não disponível na internet, anexar imagens digitalizadas de partes da publicação (capa, página de rosto, sumário e primeira página do artigo ou capítulo) a título de identificação e comprovação.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1 A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Banca Examinadora designada por meio de portaria expedida pela PROESP, com as escolhas dos membros pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências, acontecendo depois da homologação final das inscrições.
- 9.2 O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos/as, considerando o mérito acadêmico (Anexo - Planilha de Pontuação Curricular/Propesp/Ufam) e a adequação do plano de trabalho ao escopo da proposta do PNPD/Amazônia Legal.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do programa (<https://ppggeo.ufam.edu.br>) até o dia 03 de junho de 2024.
- 10.2 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail: [ppggeo@ufam.edu.br](mailto:ppggeo@ufam.edu.br), entre os dias 04 e 05 de junho de 2024.
- 10.3 O resultado final será divulgado no dia 07 de junho de 2024 na página do PPGGEO (<https://ppggeo.ufam.edu.br>).

## 11. DA BOLSA

- 11.1. O candidato deverá ser credenciado como professor colaborador do PPGGEO.
- 11.2. Conforme Portaria CAPES N.º 086/2022 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/@@download/file>) a bolsa PDPG/Amazônia Legal engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 5.200,00 diretamente ao bolsista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- a) As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final.
- b) Ao Colegiado do Programa (PPGGEO) caberá:
  - I. Referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
  - II. Estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário; e,
  - III. Avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.
- c) Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral, docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Geociências, caberá:
  - I. Supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado; e,
  - II. Emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso o relatório final, comparecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- d) O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato ao pós-doutorado.
- e) Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado será disponibilizado acesso:
  - I. À Biblioteca da UFAM;
  - II. Aos laboratórios e outros equipamentos.
- f) A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do (a) estagiário (a) de pós-doutorado, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretária do Programa de Pós-Graduação em Geociências.
- g) Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria N° 086 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES ou outra que lhe vier a substituir.
- h) Os casos não tratados neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Manaus, 08 de abril de 2024.

Prof.ª Dr.ª Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação